



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.624.478/0001-91

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Bandeirantes (SAAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital nº 001/2025**.

1- RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 – SUBITEM 3.7

Esta retificação refere-se ao item 3 do Edital nº 001/2025, especificamente a partir do subitem 3.7 e seus desdobramentos, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.7 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

4 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 2 ou 3, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no Anexo IV no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.1.1 Enviar o laudo médico conforme as instruções contidas nos subitens 3.7.4 e 3.12 deste Edital;

4.1.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá imprimir o formulário disponível no Anexo IV deste Edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.1.2.1. O laudo médico deverá ser original, digitalizado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.

4.1.3.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores à data deste edital;

4.1.3.2. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses anteriores à data deste edital.

4.1.4 Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2 Os candidatos com deficiência que não procederem conforme as orientações deste item serão considerados como não deficientes, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.3 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do Cargo/Função.

4.5 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.624.478/0001-91

deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral da classificação.

4.6 Os documentos referentes ao laudo médico constante do Anexo IV deverão ser devidamente preenchidos e enviados em formato digital como anexo no momento da inscrição via internet.

3.13. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação. atualizando os subitens que estão em desordem .

LEIA-SE:

3.7 Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

3.7.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 2 ou 3 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar, no **Anexo IV**, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui;

3.7.2 Enviar o laudo médico, conforme as instruções contidas nos subitens **3.7** deste Edital;

3.7.3 O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá imprimir o formulário disponível no **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.7.3.1 O laudo médico deverá ser original, digitalizado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, contendo o nome por extenso do candidato, carimbo com o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão aceitos laudos médicos com data de emissão de até **60 (sessenta) dias anteriores à data deste Edital**.

3.7.3.2 No caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá ser acompanhado de **exame de audiometria recente**, realizado até **6 (seis) meses** anteriores à data deste Edital.

3.7.3.3 No caso de deficiência visual, o laudo médico deverá ser acompanhado de **exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO)**, realizado até **6 (seis) meses** anteriores à data deste Edital.

3.7.4 Não haverá devolução do laudo médico, tampouco serão fornecidas cópias do documento.

3.7.5 Os candidatos com deficiência que não atenderem às disposições deste item serão considerados como **não deficientes**, perdendo o direito à reserva de vaga PcD e passando à ampla concorrência, não cabendo recurso em tais casos.

3.7.6 Caso a deficiência declarada não esteja de acordo com os termos da **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e da legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.7.7 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições, assistência de terceiros no ambiente de trabalho ou qualquer outro benefício não previsto em lei.

3.7.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

3.7.9 Os documentos referentes ao laudo médico constante do **Anexo IV** deverão ser devidamente preenchidos e enviados em formato digital como **anexo no momento da inscrição via internet**.

3.8 O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital implicará no **indeferimento da solicitação de inscrição**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.624.478/0001-91

2. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

No Anexo I – Quadro de Cargos, Vagas e Requisitos, a nomenclatura da vaga:

“OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE”

passa a constar como:

“OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA”
mantendo-se inalterados os demais requisitos e informações constantes no referido Anexo.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital nº 001/2025.

Bandeirantes, 19 de setembro de 2025.

João Guin Filho
Diretor do SAAE